



## MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 61/DNIT SEDE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Responsabilidade Ambiental das Contratadas (RAC) e determina, em rol exemplificativo, as especificações, critérios e procedimentos ambientais a serem atendidos.

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicado no DOU, de 19/11/2020, o constante do Relato nº 125/2021/DPP/DNIT SEDE, incluído na Ata da 36ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 13/09/2021, e tendo em vista os autos do processo nº 50600.001322/2011-46, resolve:

Art. 1º ESTABELECE a responsabilidade ambiental das empresas contratadas para execução dos empreendimentos do DNIT e determinar, em rol exemplificativo, as especificações, critérios e procedimentos ambientais a serem por elas considerados e atendidos.

Parágrafo único. À critério da Administração, outras especificações, critérios e procedimentos ambientais poderão ser exigidos das empresas contratadas.

Art. 2º A responsabilidade ambiental se aplica também às Instituições com as quais o DNIT efetive Convênio de Delegação. Caso a Conveniada firme contrato, ou instrumento congênere, com empresas para cumprimento dos objetivos avençados, esta RAC deverá ser parte integrante do respectivo instrumento.

Art. 3º No ato da assinatura do Contrato de Execução de Obras, a empresa deverá dar ciência e comprometer-se a cumprir a legislação ambiental vigente, as normas técnicas do DNIT, da ABNT e do Ministério do Trabalho e Emprego, e demais legislações afins.

#### CAPÍTULO I OBRIGAÇÕES ATINENTES ÀS CONTRATADAS

##### Seção I Das obrigações Gerais

Art. 4º As empresas Contratadas, no ato da assinatura do contrato, se obrigam a:

- I - cumprir as condicionantes de "manejo ambiental" das Especificações de Serviço do DNIT, bem como das Especificações Particulares e Complementares;
- II - utilizar metodologias e procedimentos construtivos com menor interferência no meio ambiente;
- III - restringir a influência da execução das obras, nas rotinas das comunidades locais;

IV - assegurar a integridade física dos trabalhadores visando a segurança, saúde e emergências médicas, de forma a se evitar danos físicos, preservar vidas e prover o adequado atendimento;

V - divulgar, entre os trabalhadores, conhecimentos referentes à preservação ambiental, à saúde e à prevenção de acidentes, por meio de treinamentos na obra e; e

VI - manter no local de execução das obras, técnico responsável pelas atividades ambientais.

## **Seção II** **Obrigações específicas**

Art. 5º Obrigações relativas a autorizações e licenças ambientais:

I - obter, perante o órgão ambiental competente, as autorizações e licenças ambientais para localizar, instalar e operar as respectivas áreas de uso de obras indicadas no projeto ou que venham a se tornar necessárias, tais como: canteiro de obras, instalações industriais e equipamentos; jazidas e caixas de empréstimo; bota-foras; pedreiras e areais e cumprir todas suas condicionantes;

II - realizar as supressões de vegetação estritamente necessárias e somente após o recebimento das respectivas autorizações de supressão de vegetação - ASV, em conformidade com a especificação em anexo;

III - obter as outorgas necessárias para captação de água para uso na construção;

IV - responsabilizar-se por todos os custos tais como taxas e quaisquer ônus bem elaboração de estudos e projetos necessários à obtenção das outorgas, autorizações e licenças ambientais da áreas de uso e ao atendimento das respectivas condicionantes; e

V - informar ao DNIT qualquer tipo de problema provocado por terceiros, verificado na faixa de domínio, tais como: invasões, construções na área *non aedificandi*, acessos irregulares, bota-foras, depósitos de lixo, alagamentos e erosões.

## **Seção III** **Obrigações relativas às áreas de uso de obras**

Art. 6º Obedecer estritamente à norma do DNIT nº 070/2006 - PRO "Condicionantes ambientais das áreas de uso de obras"; procedimento, ou a norma do DNIT que vier a substituí-la.

§1º A norma enunciada no **caput** deste artigo apresenta "*os procedimentos exigíveis a serem adotados para o desenvolvimento de atividades inerentes à execução de obras rodoviárias, com vistas ao atendimento ambiental nas chamadas áreas de uso de obra*".

§2º Na norma enunciada no **caput** deste artigo são relacionadas as condicionantes ambientais, genéricas e específicas, relativas ao canteiro de obras, instalações industriais e equipamentos; desmatamento e limpeza do terreno; caminhos de serviço; jazidas e caixas de empréstimo; aterros, cortes e bota-foras; drenagem, obras de arte e obras complementares.

§3º As ações decorrentes, instituídas a partir desta Norma não serão objeto de medição ou pagamento direto. Os custos decorrentes da adoção destas ações deverão compor os preços unitários dos serviços contratados que serão medidos e pagos de acordo com as Especificações de Serviço dos itens que compõem o projeto de engenharia correspondente.

## **Seção IV** **Obrigações relativas à segurança rodoviária na fase de obras**

Art. 7º Obedecer estritamente à norma do DNIT nº 078/2006 - PRO "Condicionantes ambientais pertinentes à segurança rodoviária na fase de obras"; procedimento, ou a norma do DNIT que vier a substituí-la.

§1º A norma enunciada no **caput** deste artigo estabelece "*os procedimentos exigíveis a serem adotados na execução de obras, com vistas à segurança dos usuários da via e das comunidades lindeiras, como também aos procedimentos ambientalmente adequados relacionados às obras, à saúde e a segurança do trabalho*".

§2º Os programas ambientais abaixo relacionados, que constam na NORMA DNIT 078/2006 - PRO, não são de responsabilidade das Contratadas:

I - programa ambiental de comunicação social; e,

II - programa de educação ambiental.

## **Seção V**

### **Obrigações relativas a obras e serviços contratados**

Art. 8º A Contratada deverá cumprir o determinado nos itens "condicionantes ambientais" ou de "manejo ambiental" das Especificações de Serviço do DNIT, bem como das Especificações Particulares e Complementares indicadas nos respectivos projetos.

Art. 9º A Contratada deverá disponibilizar seus funcionários para receberem treinamentos, eventualmente necessários, decorrentes de Programas Ambientais tais como: Educação Ambiental e Comunicação Social.

## **Seção VI**

### **Autorização para Supressão de Vegetação**

Art. 10. As atividades de supressão de vegetação devem obedecer aos seguintes preceitos:

I - a cópia da Autorização de Supressão Vegetal - ASV deve permanecer no local de trabalho enquanto durar a supressão vegetal;

II - antes do início das atividades de supressão deverão ser identificadas e marcadas as espécies protegidas por lei, caso existentes na área;

III - a lista das espécies identificadas deve permanecer no local de supressão;

IV - placas de sinalização devem ser colocadas durante a execução do trabalho de supressão;

V - manter na área de supressão, técnico florestal identificador de espécies;

VI - todos os funcionários envolvidos nas diversas operações da supressão vegetal devem usar E.P.I;

VII - a documentação da motosserra deve acompanhá-la até quando estiver operando nesse trabalho;

VIII - não empilhar lenha no acostamento da rodovia;

IX - fazer canteiro de recebimento da lenha em lugar plano dentro da faixa de domínio, quando necessário;

X - baldear para o canteiro de recebimento a lenha suprimida;

XI - as plântulas de espécies arbóreas protegidas por lei devem ser identificadas e transplantadas, com registro fotográfico antes e depois da operação do transplante; em área que não sofrerá supressão;

XII - as espécies da família das *Bromeliaceae* aérea devem ser preparadas no torófilo para o seu remanejamento, em local que tenha aproximação do mesmo ambiente de origem, com registro fotográfico antes e depois da operação;

XIII - as espécies das famílias *Bromeliaceae* e *Cactaceae* terrestres também devem ser preparadas para serem transplantadas em lugares que tenham o mesmo ambiente de origem;

XIV - os materiais orgânicos oriundos da supressão vegetal (galhos finos, folhas, frutos, flores, cascas e raízes finas), junto com a terra vegetal deverá ser armazenado em locais plano para a utilização como camada orgânica no processo de revegetação de área degradada;

XV - as empresas executoras da supressão devem manter funcionário preparado para eventual afugentamento de fauna que venha aparecer no local da supressão, evitando assim o atropelamento;

XVI - apresentar, ao órgão emissor da ASV, mensalmente a quantificação da matéria prima suprimida;

XVII - o Documento de Origem Florestal – DOF será emitido pelo Órgão Licenciador; e

XVIII - comunicar ao DNIT o início da atividade de supressão da vegetação, com 15 (quinze) dias de antecedência.

## **CAPÍTULO II**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11. REVOGAR a Instrução de Serviço/DG nº 03, de 04/02/2011, publicada no Boletim Administrativo nº 006, de 07 a 11/02/2011.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entrará em vigor em 1º de outubro de 2021.

**ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO**  
Diretor-Geral

**ANEXO I**

Normas internas DNIT aplicáveis a esta Instrução Normativa

<b>NORMA</b>	<b>AN O</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>HYPERLINK</b>
PRO	1994	COLETA DE AMOSTRAS DE ÓLEOS E GRAXAS LUBRIFICANTES	<a href="#"><u>DNER-PRO 103/94</u></a>
PRO	1994	INTEGRAÇÃO DE RODOVIAS COM O MEIO - AMBIENTE NA REGIÃO AMAZÔNICA	<a href="#"><u>DNER-PRO 211/94</u></a>
PRO	1994	ESTUDOS E PROJETOS PARA INTEGRAÇÃO DE RODOVIAS COM O MEIO AMBIENTE	<a href="#"><u>DNER-PRO 212/94</u></a>
PRO	2006	CONDICIONANTES AMBIENTAIS DAS ÁREAS DE USO DE OBRAS	<a href="#"><u>DNIT 070/2006-PRO</u></a>
ES	2006	TRATAMENTO AMBIENTAL DE ÁREAS DE USO DE OBRAS E DO PASSIVO AMBIENTAL DE ÁREAS CONSIDERADAS PLANAS OU DE POUCA DECLIVIDADE POR VEGETAÇÃO HERBÁCEA	<a href="#"><u>DNIT 071/2006-ES</u></a>
ES	2006	TRATAMENTO AMBIENTAL DE ÁREAS DE USO DE OBRAS E DO PASSIVO AMBIENTAL DE ÁREAS ÍNGREMES OU DE DIFÍCIL ACESSO PELO PROCESSO DE REVEGETAÇÃO HERBÁCEA	<a href="#"><u>DNIT 072/2006-ES</u></a>
ES	2006	TRATAMENTO AMBIENTAL DE ÁREAS DE USO DE OBRAS E DO PASSIVO AMBIENTAL DE ÁREAS CONSIDERADAS PLANAS OU DE POUCA DECLIVIDADE POR REVEGETAÇÃO ARBÓREA E ARBUSTIVA	<a href="#"><u>DNIT 073/2006-ES</u></a>
ES	2006	TRATAMENTO AMBIENTAL DE TALUDES E ENCOSTAS POR INTERMÉDIO DE DISPOSITIVOS DE CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS	<a href="#"><u>DNIT 074/2006-ES</u></a>
ES	2006	TRATAMENTO AMBIENTAL DE TALUDES COM	<a href="#"><u>DNIT 075/2006-ES</u></a>

		SOLOS INCONSISTENTES	
ES	2006	TRATAMENTO AMBIENTAL ACÚSTICO DAS ÁREAS LINDEIRAS DA FAIXA DE DOMÍNIO	<u>DNIT 076/2006-ES</u>
ES	2006	CERCA VIVA OU DE TELA PARA PROTEÇÃO DA FAUNA	<u>DNIT 077/2006-ES</u>
PRO	2006	CONDICIONANTES AMBIENTAIS PERTINENTES À SEGURANÇA RODOVIÁRIA NA FASE DE OBRAS	<u>DNIT 078/2006-PRO</u>
Manual	2005	MANUAL RODOVIÁRIO DE CONSERVAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE AMBIENTAIS	<u>IPR-711/2005</u>
Manual	2005	INSTRUÇÕES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS FAIXAS DE DOMÍNIO E LINDEIRAS DAS RODOVIAS FEDERAIS	<u>IPR-713/2005</u>
Manual	2006	GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS AMBIENTAIS	<u>IPR-721/2006</u>
Manual	2006	DIRETRIZES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS RODOVIÁRIOS	<u>IPR-729/2006</u>
Manual	2006	MANUAL PARA ATIVIDADES AMBIENTAIS RODOVIÁRIAS	<u>IPR-730/2006</u>
Manual	2009	MANUAL DE VEGETAÇÃO RODOVIÁRIA - VOLUME 1 - IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTOS VEGETAIS RODOVIÁRIOS	<u>IPR-734/2009 - VOL 1</u>
Manual	2009	MANUAL DE VEGETAÇÃO RODOVIÁRIA - VOLUME 2 - FLORA DOS ECOSISTEMAS BRASILEIROS	<u>IPR-734/2009 VOL2</u>

**Obs1:** A norma DNIT 078/2006-PRO não inclui os Programas de Comunicação Social e Educação Ambiental.

**Obs2:** DNIT IPR - 711/2005 Manual Rodoviário de Conservação, Monitoramento e Controle Ambientais, item 4.4.4 que aborda os temas de Desmonte de Rochas e Pedreiras; observar as informações relativas a execução de cortes em materiais de 3º categoria, tabela 22 da Publicação IPR

- 730/2006 Manual para Atividades Ambientais Rodoviárias

## ANEXO II

Critérios de referência de gravidade de não conformidades, em rol exemplificativo

Atividade de Obra	Tipos de Ocorrências frequentes para emissão de Registro	Nível de gravidade dos registros
<b>Implantação e Operação de Canteiros de Obra</b>	Poluição do ar	Áreas de baixa densidade populacional – MÉDIO  Nas proximidades de áreas habitadas – GRAVE
	Poluição sonora	Áreas de baixa densidade populacional – MÉDIO  Nas proximidades de áreas habitadas – GRAVE
	Contaminação do solo e da água superficial e subterrânea	GRAVE
	Insalubridade dos alojamentos ou desconformidade com as Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego	GRAVE
	Geração de doenças nos trabalhadores	GRAVE
	Danos ao patrimônio histórico e cultural	GRAVE
	Acidente de Trabalho	GRAVE
	Falta de EPI e/ou EPC	GRAVE
	Erosão	MÉDIO ou GRAVE,  conforme magnitude e proximidade de corpos hídricos
<b>Implantação e Operação de Jazidas</b>	Falta de Licenciamento	GRAVE
	Não atendimento de condicionante de licenças	GRAVE
	Danos ao patrimônio histórico e cultural	GRAVE
	Poluição do ar (Observar a emissão das descargas dos veículos e máquinas)	Áreas de baixa densidade populacional – MÉDIO Nas proximidades de áreas

		habitadas – GRAVE
	Falta ou inefetividade de dispositivos de drenagem	MÉDIO ou GRAVE, em caso de deflagração de processos erosivos e conforme magnitude e proximidade de corpos hídricos
	Empoçamento de água e proliferação de vetores	Áreas de baixa densidade populacional – MÉDIO Nas proximidades de áreas habitadas – GRAVE

<b>Atividade de Obra</b>	<b>Tipos de Ocorrências frequentes para emissão de Registro</b>	<b>Nível de gravidade</b>
	Riscos de acidentes - uso obrigatório de lonas sobre os caminhões; despejo de material sobre a pista	MÉDIO
	Não apresentação do PRAD aprovado no licenciamento ambiental à supervisão ambiental	MÉDIO
	Não estocagem de solo de topo (0-20 cm) para recuperação de áreas sem cobertura vegetal	GRAVE
	Área-fonte de materiais não recuperada	GRAVE
	Ocorrência de processos erosivos	MÉDIO ou GRAVE conforme magnitude
	Presença de lençol freático aflorante	GRAVE
	Taludes das com inclinação incompatível com as características geotécnicas dos solos locais (conforme Projeto Executivo de Engenharia)	LEVE, MÉDIO ou GRAVE em caso de deflagração conforme magnitude e proximidade

--	--	--

<b>Frentes de terraplenagem / execução de cortes e aterros</b>	Erosão e assoreamento	MÉDIO ou GRAVE conforme magnitude
	Taludes com inclinação incompatível com as características geotécnicas dos solos locais (conforme Projeto Executivo de Engenharia)	MÉDIO ou GRAVE

caso de deflagração  
magnitude e proximidade de

Abertura de novas frentes de obra, sem que as já abertas tenham os elementos de proteção estabelecidos

MÉDIO ou GRAVE  
conforme a extensão

Não implantação de sistema de drenagem definitivo e cobertura vegetal adequada em todos os taludes de corte e aterro e áreas desprovidas de vegetação após o término das atividades de movimentação de solo

MÉDIO ou GRAVE  
depende da deflagração em áreas erodíveis/erosivos/assoreamento de corpos hídricos

Inexistência de dispositivos provisórios de contenção de materiais nos aterros localizados nas proximidades de corpos hídricos e em locais de maior susceptibilidade a

LEVE, MÉDIO ou GRAVE  
depende da deflagração de pontos críticos e proximidade de corpos hídricos

**Atividade de Obra**

**Tipos de Ocorrências frequentes para emissão de Registro**

**Nível de gravidade**

processos erosivos

Destinação de solo inservível para bota-foras em local inapropriado (com presença de espécies protegidas por lei, áreas protegidas e sujeitas a instabilidades físicas) e em desconformidade com o Projeto Executivo aprovado para licenciamento da obra

GRAVE,

Inexistência de aterros-barreira no entorno da linha de offset dos bota-foras com material compactado de acordo com as Especificações de Serviço do DNIT

LEVE, MÉDIO ou GRAVE  
depende da deflagração a depender da deflagração conforme magnitude

Ausência de proteção de aterros-barreira com enrocamento nas proximidades de cursos d'água

MÉDIO ou GRAVE  
depende da deflagração em áreas erodíveis/erosivos/assoreamento de corpos hídricos

Mas condições de drenagem e de reconformação de bota-foras

LEVE, MÉDIO ou GRAVE  
depende da deflagração a depender da deflagração conforme magnitude

Danos ao patrimônio histórico e cultural

GRAVE

Não estocagem de solo de topo (0-20 cm) para recuperação de áreas sem cobertura vegetal

GRAVE



	Poluição do ar	Áreas de baixa de proximidades de áreas habitadas – GRAVE
	Poluição sonora	Áreas de baixa de proximidades de áreas habitadas – GRAVE
	Acidente de Trabalho	GRAVE
	Falta de EPI	GRAVE
<b>Frentes de supressão de vegetação</b>		
	Execução da atividade sem Autorização de Supressão de Vegetação - ASV	GRAVE
	Execução da atividade de afugentamento e resgate de fauna	GRAVE
<b>Atividade de Obra</b>	<b>Tipos de Ocorrências frequentes para emissão de Registro</b>	<b>Nível de gravidade</b>
	sem a devida Abio	
	Não atendimento de condicionantes de ASV	GRAVE
	Disposição inadequada de material do desmatamento e da limpeza do terreno (queima, lançamento em talvegues e corpos d'água)	MÉDIO ou GRAVE conforme magnitude
	Erosão e assoreamento	MÉDIO ou GRAVE conforme magnitude
	Abertura de novas frentes de obra, sem que as já abertas tenham os elementos de proteção estabelecidos	MÉDIO ou GRAVE conforme a extensão
	Desmatamento realizado além dos limites da faixa de domínio	GRAVE
	Não estocagem de solo de topo (0-20 cm) para recuperação de áreas sem cobertura vegetal	GRAVE
	Poluição atmosférica (maquinário ou queima de restos de vegetação)	Áreas de baixa de

		Nas proximidades
	Poluição sonora	Áreas de baixa de proximidades de habitadas – GRAVE
	Danos ao patrimônio histórico e cultural	GRAVE
	Supressão de espécimes imunes ao corte e espécies protegidas por lei (castanheira, seringueira e mogno)	GRAVE
	Não realização do corte seletivo com motosserra e empilhamento da madeira em espécimes vegetais com DAP > 10 cm, para dos quantitativos volumétricos do material suprimido	LEVE, MÉDIO conforme quantidade
<b>Construção de OAC</b>		
	Material de escavação das proximidades de OAC conduzido para curso d'água	MÉDIO ou GRAVE conforme magnitude
	Não compactação de alargamentos de aterro para construção de OAC, com a mesma energia do aterro principal ( <i>como checar isso??</i> )	LEVE, MÉDIO ou GRAVE a depender da definição conforme magnitude dos impactos hídricos
<b>Atividade de Obra</b>	<b>Tipos de Ocorrências frequentes para emissão de Registro</b>	<b>Nível de gravidade</b>
	Ausência de proteção da saia do aterro com enrocamento ou dispositivos de contenção, de modo a evitar assoreamento do corpo hídrico, previamente à implantação de proteção vegetal	LEVE, MÉDIO ou GRAVE a depender da definição conforme magnitude
	Deposição irregular de resíduos sólidos em APP, talvegues e OAC	GRAVE
	Instalação de áreas de apoio (acampamentos, depósito de materiais) dentro dos limites das APP	GRAVE
<b>Erosão e assoreamento</b>		
	Erosão e assoreamento na execução de aterros de encontros de pontes e aterros que apresentem faces de contato com o corpo hídrico	MÉDIO ou GRAVE conforme magnitude

<b>Construção de OAE</b>	Poluição de águas / ausência de dispositivos e medidas de contenção de sedimentos e nata de cimento, objetivando evitar seu carreamento para o interior do corpo hídrico	GRAVE
	Deposição irregular de resíduos sólidos em APP, talvegues e OAC	GRAVE
	Instalação de áreas de apoio (acampamentos, depósito de materiais) dentro dos limites das APP	GRAVE, exceto n outra alternativa l  fora de APP

--	--	--

<b>Caminhos de Serviço</b>	Supressão de vegetação fora dos limites da faixa de domínio	GRAVE
	Danos ao patrimônio histórico e cultural	
	Não estocagem de solo de topo (0-20 cm) para recuperação de áreas sem cobertura vegetal	GRAVE
	Não recuperação de área com solo exposto	LEVE, MÉDIO o a depender da def conforme magnit

<b>Atividade de Obra</b>	<b>Tipos de Ocorrências frequentes para emissão de Registro</b>	<b>Nível de gravida</b>
--------------------------	---	-------------------------

		proximidade de c hídricos
	Dimensionamento incorreto de OAC provisórias nas travessias de cursos d'água / linhas de drenagem, gerando concentração de fluxos a jusante e represamentos a montante	LEVE, MÉDIO o a depender da def assoreamento e c corpos hídricos
	Instalação de caminhos de serviço em áreas susceptíveis a instabilidades físicas (escorregamentos, deslizamentos, depósitos de tálus, etc.)	LEVE, MÉDIO o a depender da def conforme magnit

<b>Desmontes de rocha dentro da faixa de domínio</b>	Ausência de medidas de prevenção de carreamento de materiais desagregados	
	Falta de vigilância contínua dos paióis	GRAVE
	Transporte de explosivos em veículos inadequados e sem controle de velocidade	GRAVE
	Presença de resíduos na superfície dos caminhos de serviço e pista de rolamento	GRAVE
	Estoque conjunto de materiais explosivos distintos	GRAVE
	Insuficiência de comunicação com a população local	GRAVE
	Não atendimento ao método de extração projetado e licenciado	GRAVE
	Proliferação de vetores de doenças - Depressões na praça da pedreira, causando alagamentos	Áreas de baixa de proximidades de
	Poluição atmosférica	Áreas de baixa de Nas proximidades
	Poluição sonora	Áreas de baixa de



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Leite dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 17/09/2021, às 20:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9244340** e o código CRC **54ECBABF**.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 61/DNIT SEDE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a Responsabilidade Ambiental das Contratadas (RAC) e determina, em rol exemplificativo, as especificações, critérios e procedimentos ambientais a serem atendidos.

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicado no DOU, de 19/11/2020, o constante do Relato nº 125/2021/DPP/DNIT SEDE, incluído na Ata da 36ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 13/09/2021, e tendo em vista os autos do **processo nº 50600.001322/2011-46**, resolve:

Art. 1º **ESTABELECE**r a responsabilidade ambiental das empresas contratadas para execução dos empreendimentos do DNIT e determinar, em rol exemplificativo, as especificações, critérios e procedimentos ambientais a serem por elas considerados e atendidos.

Parágrafo único. À critério da Administração, outras especificações, critérios e procedimentos ambientais poderão ser exigidos das empresas contratadas.

Art. 2º A responsabilidade ambiental se aplica também às Instituições com as quais o DNIT efetive Convênio de Delegação. Caso a Conveniada firme contrato, ou instrumento congênera, com empresas para cumprimento dos objetivos avençados, esta RAC deverá ser parte integrante do respectivo instrumento.

Art. 3º No ato da assinatura do Contrato de Execução de Obras, a empresa deverá dar ciência e comprometer-se a cumprir a legislação ambiental vigente, as normas técnicas do DNIT, da ABNT e do Ministério do Trabalho e Emprego, e demais legislações afins.

**CAPÍTULO I**  
**OBRIGAÇÕES ATINENTES ÀS CONTRATADAS**

**Seção I**  
**Das obrigações Gerais**

Art. 4º As empresas Contratadas, no ato da assinatura do contrato, se obrigam a:

I - cumprir as condicionantes de "manejo ambiental" das Especificações de Serviço do DNIT, bem como das Especificações Particulares e Complementares;

II - utilizar metodologias e procedimentos construtivos com menor interferência no meio ambiente;

III - restringir a influência da execução das obras, nas rotinas das comunidades locais;

IV - assegurar a integridade física dos trabalhadores visando a segurança, saúde e emergências médicas, de forma a se evitar danos físicos, preservar vidas e prover o adequado atendimento;

V - divulgar, entre os trabalhadores, conhecimentos referentes à preservação ambiental, à saúde e à prevenção de acidentes, por meio de treinamentos na obra e;

VI - manter no local de execução das obras, técnico responsável pelas atividades ambientais.

## **Seção II**

### **Obrigações específicas**

Art. 5º Obrigações relativas a autorizações e licenças ambientais:

I - obter, perante o órgão ambiental competente, as autorizações e licenças ambientais para localizar, instalar e operar as respectivas áreas de uso de obras indicadas no projeto ou que venham a se tornar necessárias, tais como: canteiro de obras, instalações industriais e equipamentos; jazidas e caixas de empréstimo; bota-foras; pedreiras e areais e cumprir todas suas condicionantes;

II - realizar as supressões de vegetação estritamente necessárias e somente após o recebimento das respectivas autorizações de supressão de vegetação - ASV, em conformidade com a especificação em anexo;

III - obter as outorgas necessárias para captação de água para uso na construção;

IV - responsabilizar-se por todos os custos tais como taxas e quaisquer ônus bem elaboração de estudos e projetos necessários à obtenção das outorgas, autorizações e licenças ambientais da áreas de uso e ao atendimento das respectivas condicionantes; e

V - informar ao DNIT qualquer tipo de problema provocado por terceiros, verificado na faixa de domínio, tais como: invasões, construções na área *non aedificandi*, acessos irregulares, bota-foras, depósitos de lixo, alagamentos e erosões.

**Seção III****Obrigações relativas às áreas de uso de obras**

Art. 6º Obedecer estritamente à norma do DNIT nº 070/2006 - PRO "Condicionantes ambientais das áreas de uso de obras"; procedimento, ou a norma do DNIT que vier a substituí-la.

§1º A norma enunciada no caput deste artigo apresenta *"os procedimentos exigíveis a serem adotados para o desenvolvimento de atividades inerentes à execução de obras rodoviárias, com vistas ao atendimento ambiental nas chamadas áreas de uso de obra"*.

§2º Na norma enunciada no caput deste artigo são relacionadas as condicionantes ambientais, genéricas e específicas, relativas ao canteiro de obras, instalações industriais e equipamentos; desmatamento e limpeza do terreno; caminhos de serviço; jazidas e caixas de empréstimo; aterros, cortes e bota-foras; drenagem, obras de arte e obras complementares.

§3º As ações decorrentes, instituídas a partir desta Norma não serão objeto de medição ou pagamento direto. Os custos decorrentes da adoção destas ações deverão compor os preços unitários dos serviços contratados que serão medidos e pagos de acordo com as Especificações de Serviço dos itens que compõem o projeto de engenharia correspondente.

**Seção IV****Obrigações relativas à segurança rodoviária na fase de obras**

Art. 7º Obedecer estritamente à norma do DNIT nº 078/2006 - PRO "Condicionantes ambientais pertinentes à segurança rodoviária na fase de obras"; procedimento, ou a norma do DNIT que vier a substituí-la.

§1º A norma enunciada no caput deste artigo estabelece *"os procedimentos exigíveis a serem adotados na execução de obras, com vistas à segurança dos usuários da via e das comunidades lindeiras, como também aos procedimentos ambientalmente adequados relacionados às obras, à saúde e a segurança do trabalho"*.

§2º Os programas ambientais abaixo relacionados, que constam na NORMA DNIT 078/2006 - PRO, não são de responsabilidade das Contratadas:

I - programa ambiental de comunicação social; e,

II - programa de educação ambiental.

**Seção V****Obrigações relativas a obras e serviços contratados**

Art. 8º A Contratada deverá cumprir o determinado nos itens "condicionantes ambientais" ou de "manejo ambiental" das Especificações de Serviço do DNIT, bem como das Especificações Particulares e Complementares indicadas nos respectivos projetos.

Art. 9º A Contratada deverá disponibilizar seus funcionários para receberem treinamentos, eventualmente necessários, decorrentes de Programas Ambientais tais como: Educação Ambiental e Comunicação Social.

**Seção VI****Autorização para Supressão de Vegetação**

Art. 10. As atividades de supressão de vegetação devem obedecer aos seguintes preceitos:

I - a cópia da Autorização de Supressão Vegetal - ASV deve permanecer no local de trabalho enquanto durar a supressão vegetal;

II - antes do início das atividades de supressão deverão ser identificadas e marcadas as espécies protegidas por lei, caso existentes na área;

III - a lista das espécies identificadas deve permanecer no local de supressão;

IV - placas de sinalização devem ser colocadas durante a execução do trabalho de supressão;

V - manter na área de supressão, técnico florestal identificador de espécies;

VI - todos os funcionários envolvidos nas diversas operações da supressão vegetal devem usar E.P.I;

VII - a documentação da motosserra deve acompanhá-la até quando estiver operando nesse trabalho;

VIII - não empilhar lenha no acostamento da rodovia;

IX - fazer canteiro de recebimento da lenha em lugar plano dentro da faixa de domínio, quando necessário;

X - baldear para o canteiro de recebimento a lenha suprimida;



XI - as plântulas de espécies arbóreas protegidas por lei devem ser identificadas e transplantadas, com registro fotográfico antes e depois da operação do transplante; em área que não sofrerá supressão;

XII - as espécies da família das *Bromeliaceae* aérea devem ser preparadas no torófilo para o seu remanejamento, em local que tenha aproximação do mesmo ambiente de origem, com registro fotográfico antes e depois da operação;

XIII - as espécies das famílias *Bromeliaceae* e *Cactaceae* terrestres também devem ser preparadas para serem transplantadas em lugares que tenham o mesmo ambiente de origem;

XIV - os materiais orgânicos oriundos da supressão vegetal (galhos finos, folhas, frutos, flores, cascas e raízes finas), junto com a terra vegetal deverá ser armazenado em locais plano para a utilização como camada orgânica no processo de revegetação de área degradada;

XV - as empresas executoras da supressão devem manter funcionário preparado para eventual afugentamento de fauna que venha aparecer no local da supressão, evitando assim o atropelamento;

XVI - apresentar, ao órgão emissor da ASV, mensalmente a quantificação da matéria prima suprimida;

XVII - o Documento de Origem Florestal – DOF será emitido pelo Órgão Licenciador; e

XVIII - comunicar ao DNIT o início da atividade de supressão da vegetação, com 15 (quinze) dias de antecedência.

## CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. REVOGAR a Instrução de Serviço/DG nº 03, de 04/02/2011, publicada no Boletim Administrativo nº 006, de 07 a 11/02/2011.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entrará em vigor em 1º de outubro de 2021.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO  
Diretor-Geral

**ANEXO I**  
**Normas internas DNIT aplicáveis a esta Instrução Normativa**

<b>NORMA</b>	<b>ANO</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>HYPERLINK</b>
PRO	1994	COLETA DE AMOSTRAS DE ÓLEOS E GRAXAS LUBRIFICANTES	<a href="#">DNER-PRO 103/94</a>
PRO	1994	INTEGRAÇÃO DE RODOVIAS COM O MEIO - AMBIENTE NA REGIÃO AMAZÔNICA	<a href="#">DNER-PRO 211/94</a>
PRO	1994	ESTUDOS E PROJETOS PARA INTEGRAÇÃO DE RODOVIAS COM O MEIO AMBIENTE	<a href="#">DNER-PRO 212/94</a>
PRO	2006	CONDICIONANTES AMBIENTAIS DAS ÁREAS DE USO DE OBRAS	<a href="#">DNIT 070/2006-PRO</a>
ES	2006	TRATAMENTO AMBIENTAL DE ÁREAS DE USO DE OBRAS E DO PASSIVO AMBIENTAL DE ÁREAS CONSIDERADAS PLANAS OU DE POUCA DECLIVIDADE POR VEGETAÇÃO HERBÁCEA	<a href="#">DNIT 071/2006-ES</a>
ES	2006	TRATAMENTO AMBIENTAL DE ÁREAS DE USO DE OBRAS E DO PASSIVO AMBIENTAL DE ÁREAS ÍNGREMES OU DE DIFÍCIL ACESSO PELO PROCESSO DE REVEGETAÇÃO HERBÁCEA	<a href="#">DNIT 072/2006-ES</a>
ES	2006	TRATAMENTO AMBIENTAL DE ÁREAS DE USO DE OBRAS E DO PASSIVO AMBIENTAL DE ÁREAS CONSIDERADAS PLANAS OU DE POUCA DECLIVIDADE POR REVEGETAÇÃO ARBÓREA E ARBUSTIVA	<a href="#">DNIT 073/2006-ES</a>
ES	2006	TRATAMENTO AMBIENTAL DE TALUDES E ENCOSTAS POR INTERMÉDIO DE DISPOSITIVOS DE CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS	<a href="#">DNIT 074/2006-ES</a>
ES	2006	TRATAMENTO AMBIENTAL DE TALUDES COM SOLOS INCONSISTENTES	<a href="#">DNIT 075/2006-ES</a>
ES	2006	TRATAMENTO AMBIENTAL ACÚSTICO DAS ÁREAS LINDEIRAS DA FAIXA DE DOMÍNIO	<a href="#">DNIT 076/2006-ES</a>
ES	2006	CERCA VIVA OU DE TELA PARA PROTEÇÃO DA FAUNA	<a href="#">DNIT 077/2006-ES</a>
PRO	2006	CONDICIONANTES AMBIENTAIS PERTINENTES À SEGURANÇA RODOVIÁRIA NA FASE DE OBRAS	<a href="#">DNIT 078/2006-PRO</a>
Manual	2005	MANUAL RODOVIÁRIO DE CONSERVAÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE AMBIENTAIS	<a href="#">IPR-711/2005</a>
Manual	2005	INSTRUÇÕES DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS FAIXAS DE DOMÍNIO E LINDEIRAS DAS RODOVIAS FEDERAIS	<a href="#">IPR-713/2005</a>
Manual	2006	GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS AMBIENTAIS	<a href="#">IPR-721/2006</a>

NORMA	ANO	TÍTULO	HYPERLINK
Manual	2006	DIRETRIZES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS RODOVIÁRIOS	<a href="#">IPR-729/2006</a>
Manual	2006	MANUAL PARA ATIVIDADES AMBIENTAIS RODOVIÁRIAS	<a href="#">IPR-730/2006</a>
Manual	2009	MANUAL DE VEGETAÇÃO RODOVIÁRIA - VOLUME 1 - IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTOS VEGETAIS RODOVIÁRIOS	<a href="#">IPR-734/2009 - VOL 1</a>
Manual	2009	MANUAL DE VEGETAÇÃO RODOVIÁRIA - VOLUME 2 - FLORA DOS ECOSISTEMAS BRASILEIROS	<a href="#">IPR-734/2009 VOL2</a>

**Obs1:** A norma DNIT 078/2006-PRO não inclui os Programas de Comunicação Social e Educação Ambiental.

**Obs2:** DNIT IPR - 711/2005 Manual Rodoviário de Conservação, Monitoramento e Controle Ambientais, item 4.4.4 que aborda os temas de Desmonte de Rochas e Pedreiras; observar as informações relativas a execução de cortes em materiais de 3ª categoria, tabela 22 da Publicação IPR

- 730/2006 Manual para Atividades Ambientais Rodoviárias

## ANEXO II

### Critérios de referência de gravidade de não conformidades, em rol exemplificativo

Atividade de Obra	Tipos de Ocorrências frequentes para emissão de Registro	Nível de gravidade dos registros
<b>Implantação e Operação de Canteiros de Obra</b>	Poluição do ar	Áreas de baixa densidade populacional – MÉDIO Nas proximidades de áreas habitadas – GRAVE
	Poluição sonora	Áreas de baixa densidade populacional – MÉDIO Nas proximidades de áreas habitadas – GRAVE
	Contaminação do solo e da água superficial e subterrânea	GRAVE
	Insalubridade dos alojamentos ou desconformidade com as Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego	GRAVE
	Geração de doenças nos trabalhadores	GRAVE
	Danos ao patrimônio histórico e cultural	GRAVE
	Acidente de Trabalho	GRAVE
	Falta de EPI e/ou EPC	GRAVE
	Erosão	MÉDIO ou GRAVE,

Atividade de Obra	Tipos de Ocorrências frequentes para emissão de Registro	Nível de gravidade dos registros
		conforme magnitude e proximidade de corpos hídricos
<b>Implantação e Operação de Jazidas</b>	Falta de Licenciamento	GRAVE
	Não atendimento de condicionante de licenças	GRAVE
	Danos ao patrimônio histórico e cultural	GRAVE
	Poluição do ar (Observar a emissão das descargas dos veículos e máquinas)	Áreas de baixa densidade populacional – MÉDIO Nas proximidades de áreas habitadas – GRAVE
	Falta ou inefetividade de dispositivos de drenagem	MÉDIO ou GRAVE, em caso de deflagração de processos erosivos e conforme magnitude e proximidade de corpos hídricos
	Empoçamento de água e proliferação de vetores	Áreas de baixa densidade populacional – MÉDIO Nas proximidades de áreas habitadas – GRAVE
	Riscos de acidentes - uso obrigatório de lonas sobre os caminhões; despejo de material sobre a pista	MÉDIO
	Não apresentação do PRAD aprovado no licenciamento ambiental à supervisão ambiental	MÉDIO
	Não estocagem de solo de topo (0-20 cm) para recuperação de áreas sem cobertura vegetal	GRAVE
	Área-fonte de materiais não recuperada	GRAVE
	Ocorrência de processos erosivos	MÉDIO ou GRAVE, conforme magnitude e proximidade de corpos hídricos
	Presença de lençol freático aflorante	GRAVE
	Taludes das com inclinação incompatível com as características geotécnicas dos solos locais (conforme Projeto Executivo de Engenharia)	LEVE, MÉDIO ou GRAVE, em caso de deflagração de processos erosivos e conforme magnitude e proximidade de corpos hídricos
<b>Frentes de terraplenagem / execução de cortes e aterros</b>	Erosão e assoreamento	MÉDIO ou GRAVE, conforme magnitude e proximidade de corpos hídricos

Atividade de Obra	Tipos de Ocorrências frequentes para emissão de Registro	Nível de gravidade dos registros
	Taludes com inclinação incompatível com as características geotécnicas dos solos locais (conforme Projeto Executivo de Engenharia)	MÉDIO ou GRAVE, em caso de deflagração de processos erosivos e conforme magnitude e proximidade de corpos hídricos
	Abertura de novas frentes de obra, sem que as já abertas tenham os elementos de proteção estabelecidos	MÉDIO ou GRAVE, conforme a extensão das frentes abertas
	Não implantação de sistema de drenagem definitivo e cobertura vegetal adequada em todos os taludes de corte e aterro e áreas desprovidas de vegetação após o término das atividades de movimentação de solo	MÉDIO ou GRAVE, a depender da deflagração de processos erosivos/assoreamento e conforme magnitude e impacto a corpos hídricos
	Inexistência de dispositivos provisórios de contenção de materiais nos aterros localizados nas proximidades de corpos hídricos e em locais de maior susceptibilidade a processos erosivos	LEVE, MÉDIO ou GRAVE, deflagração de processos erosivos e conforme magnitude e proximidade de corpos hídricos
	Destinação de solo inservível para bota-foras em local inapropriado (com presença de espécies protegidas por lei, áreas protegidas e sujeitas a instabilidades físicas) e em desconformidade com o Projeto Executivo aprovado para licenciamento da obra	GRAVE,
	Inexistência de aterros-barreira no entorno da linha de offset dos bota- foras com material compactado de acordo com as Especificações de Serviço do DNIT	LEVE, MÉDIO ou GRAVE, a depender da deflagração de processos erosivos e conforme magnitude e proximidade de corpos hídricos
	Ausência de proteção de aterros- barreira com enrocamento nas proximidades de cursos d'água	MÉDIO ou GRAVE, a depender da deflagração de processos erosivos/assoreamento e conforme magnitude e impacto sobre corpos hídricos

Atividade de Obra	Tipos de Ocorrências frequentes para emissão de Registro	Nível de gravidade dos registros
	Mas condições de drenagem e de reconformação de bota-foras	LEVE, MÉDIO ou GRAVE, a depender da deflagração de processos erosivos e conforme magnitude e proximidade de corpos hídricos
	Danos ao patrimônio histórico e cultural	GRAVE
	Não estocagem de solo de topo (0-20 cm) para recuperação de áreas sem cobertura vegetal	GRAVE
	Poluição do ar	Áreas de baixa densidade populacional – MÉDIO Nas proximidades de áreas habitadas – GRAVE
	Poluição sonora	Áreas de baixa densidade populacional – MÉDIO Nas proximidades de áreas habitadas – GRAVE
	Acidente de Trabalho	GRAVE
	Falta de EPI	GRAVE
<b>Frentes de supressão de vegetação</b>	Execução da atividade sem Autorização de Supressão de Vegetação - ASV	GRAVE
	Execução da atividade de afugentamento e resgate de fauna sem a devida Abio	GRAVE
	Não atendimento de condicionantes de ASV	GRAVE
	Disposição inadequada de material do desmatamento e da limpeza do terreno (queima, lançamento em talvegues e corpos d'água)	MÉDIO ou GRAVE, conforme magnitude e impacto sobre corpos hídricos
	Erosão e assoreamento	MÉDIO ou GRAVE, conforme magnitude e impacto sobre corpos hídricos
	Abertura de novas frentes de obra, sem que as já abertas tenham os elementos de proteção estabelecidos	MÉDIO ou GRAVE, conforme a extensão das frentes abertas
	Desmatamento realizado além dos limites da faixa de domínio	GRAVE
	Não estocagem de solo de topo (0-20 cm) para recuperação de áreas sem cobertura vegetal	GRAVE

Atividade de Obra	Tipos de Ocorrências frequentes para emissão de Registro	Nível de gravidade dos registros
	Poluição atmosférica (maquinário ou queima de restos de vegetação)	Áreas de baixa densidade populacional – MÉDIO Nas proximidades de áreas habitadas – GRAVE
	Poluição sonora	Áreas de baixa densidade populacional – MÉDIO Nas proximidades de áreas habitadas – GRAVE
	Danos ao patrimônio histórico e cultural	GRAVE
	Supressão de espécimes imunes ao corte e espécies protegidas por lei (castanheira, seringueira e mogno)	GRAVE
	Não realização do corte seletivo com motosserra e empilhamento da madeira em espécimes vegetais com DAP > 10 cm, para dos quantitativos volumétricos do material suprimido	LEVE, MÉDIO ou GRAVE, conforme quantitativo
<b>Construção de OAC</b>	Material de escavação das proximidades de OAC conduzido para curso d'água	MÉDIO ou GRAVE, conforme magnitude e impacto sobre corpos hídricos
	Não compactação de alargamentos de aterro para construção de OAC, com a mesma energia do aterro principal ( <i>como checar isso??</i> )	LEVE, MÉDIO ou GRAVE, a depender da deflagração de processos erosivos e conforme magnitude e proximidade de corpos hídricos
<b>Construção de OAC</b>	Ausência de proteção da saia do aterro com enrocamento ou dispositivos de contenção, de modo a evitar assoreamento do corpo hídrico, previamente à implantação de proteção vegetal	LEVE, MÉDIO ou GRAVE, a depender da deflagração de processos erosivos e conforme magnitude e proximidade de corpos hídricos
	Deposição irregular de resíduos sólidos em APP, talvegues e OAC	GRAVE
	Instalação de áreas de apoio (acampamentos, depósito de materiais) dentro dos limites das APP	GRAVE

Atividade de Obra	Tipos de Ocorrências frequentes para emissão de Registro	Nível de gravidade dos registros
<b>Construção de OAE</b>	Erosão e assoreamento na execução de aterros de encontros de pontes e aterros que apresentem faces de contato com o corpo hídrico	MÉDIO ou GRAVE, conforme magnitude e impacto sobre corpos hídricos
	Poluição de águas / ausência de dispositivos e medidas de contenção de sedimentos e nata de cimento, objetivando evitar seu carreamento para o interior do corpo hídrico	GRAVE
	Deposição irregular de resíduos sólidos em APP, talvegues e OAC	GRAVE
	Instalação de áreas de apoio (acampamentos, depósito de materiais) dentro dos limites das APP	GRAVE, exceto nos casos em que o método executivo e/ou outra alternativa locacional não viabilizarem a instalação fora de APP
<b>Caminhos de Serviço</b>	Supressão de vegetação fora dos limites da faixa de domínio	GRAVE
	Danos ao patrimônio histórico e cultural	
	Não estocagem de solo de topo (0-20 cm) para recuperação de áreas sem cobertura vegetal	GRAVE
	Não recuperação de área com solo exposto	LEVE, MÉDIO ou GRAVE, a depender da deflagração de processos erosivos e conforme magnitude proximidade de corpos hídricos
	Dimensionamento incorreto de OAC provisórias nas travessias de cursos d'água / linhas de drenagem, gerando concentração de fluxos a jusante e represamentos a montante	LEVE, MÉDIO ou GRAVE, a depender da deflagração de processos erosivos e de assoreamento e conforme magnitude e impacto sobre corpos hídricos



Atividade de Obra	Tipos de Ocorrências frequentes para emissão de Registro	Nível de gravidade dos registros
	Instalação de caminhos de serviço em áreas susceptíveis a instabilidades físicas (escorregamentos, deslizamentos, depósitos de tálus, etc.)	LEVE, MÉDIO ou GRAVE, a depender da deflagração de processos erosivos e conforme magnitude e proximidade de corpos hídricos
<b>Desmontes de rocha dentro da faixa de domínio</b>	Ausência de medidas de prevenção de carreamento de materiais desagregados	
	Falta de vigilância contínua dos paióis	GRAVE
	Transporte de explosivos em veículos inadequados e sem controle de velocidade	GRAVE
	Presença de resíduos na superfície dos caminhos de serviço e pista de rolamento	GRAVE
	Estoque conjunto de materiais explosivos distintos	GRAVE
	Insuficiência de comunicação com a população local	GRAVE
	Não atendimento ao método de extração projetado e licenciado	GRAVE
	Proliferação de vetores de doenças - Depressões na praça da pedreira, causando alagamentos	Áreas de baixa densidade populacional – MÉDIO Nas proximidades de áreas habitadas – GRAVE
	Poluição atmosférica	Áreas de baixa densidade populacional – MÉDIO Nas proximidades de áreas habitadas – GRAVE
	Poluição sonora	Áreas de baixa densidade